



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 093, de 28 de novembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP"), as áreas necessárias à implantação de Duplicação do Tronco na Rodovia SP 294, km 551 ao km 560, trecho 07, no Município de Parapuã, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, no Decreto nº 64.334, de 19 de julho de 2019,

Resolve:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP"), empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas nas plantas cadastrais DE-SP0000294-551.560-630-D03/001, 002 e 003 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00013640/2025-85, necessárias à implantação de Duplicação do Tronco na Rodovia SP 294, km 551 ao km 560, trecho 07, no Município de Parapuã e Comarca de Osvaldo Cruz, as quais totalizam 6.381,48m<sup>2</sup> (Seis mil e trezentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados), a saber:

**ÁREA 01** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Gerson Barbosa de Sena e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 3.165+19,42m à estaca 3.166+19,33m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Marília - Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 4.103 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.587.948,3251 e E=524.583,1084; na perpendicular da estaca 3.165+19,42m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 307º30'23" e 19,68m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.587.960,3044 e E=524.567,5001; nos seguintes azimute e distância: 307º51'30" e 0,24m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.587.960,4539 e E=524.567,3078; na perpendicular da estaca 3.166+19,33m, deste ponto, defletindo a

direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº. 4.103 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 38°13'17" e 5,30m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.587.964,6187 e E=524.570,5878; nos seguintes azimute e distância: 126°42'39" e 19,90m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.587.952,7225 e E=524.586,5414; nos seguintes azimute e distância: 217°58'42" e 5,58m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 108,31m<sup>2</sup> (Cento e oito metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000;

**ÁREA 02** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Orivaldo Contriciani e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 3.166+0,05m à estaca 3.166+18,51m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Marília – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 24.626 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.587.909,2987 e E=524.552,0627; na perpendicular da estaca 3.166+0,05m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de nº. 24.626 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 216°38'57" e 5,49m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.587.904,8910 e E=524.548,7834; nos seguintes azimute e distância: 307°11'12" e 18,46m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.587.916,0490 e E=524.534,0762; na perpendicular da estaca 3.166+18,51m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 36°38'57" e 5,69m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.587.920,6132 e E=524.537,4720; nos seguintes azimute e distância: 127°47'31" e 18,46m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 103,22m<sup>2</sup> (Cento e três metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000;

**ÁREA 03** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Orivaldo Contriciani e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 3.167+3,87m à estaca 3.167+16,87m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Marília – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 24.626 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.587.923,8945 e E=524.533,2404; na perpendicular da estaca 3.167+3,87m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de nº. 24.626 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 217°40'54" e 4,70m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.587.920,1721 e E=524.530,3653; nos seguintes azimute e distância: 307°40'54" e 13,00m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.587.928,1187 e E=524.520,0769; nos seguintes azimute e distância: 37°40'54" e 4,73m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.587.931,8609 e E=524.522,9673; na perpendicular da estaca 3.167+16,87m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 127°47'31" e 13,00m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 61,31m<sup>2</sup> (sessenta e um metros quadrados e

trinta e um decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000;

**ÁREA 04** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Anita Matsuno e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 3.209+15,74m à estaca 3.215+3,08m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Marília – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 30.752 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.588.445,8525 e E=523.860,0087; na perpendicular da estaca 3.209+15,74m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de nº. 30.752 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 266°47'19" e 3,48m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.588.445,6578 e E=523.856,5389; nos seguintes azimute e distância: 271°15'04" e 0,66m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.588.445,6723 e E=523.855,8755; nos seguintes azimute e distância: 297°49'32" e 6,89m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.588.448,8903 e E=523.849,7786; nos seguintes azimute e distância: 308°19'15" e 23,75m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.588.463,6149 e E=523.831,1479; nos seguintes azimute e distância: 306°55'38" e 45,16m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.588.490,7447 e E=523.795,0500; nos seguintes azimute e distância: 9°58'23" e 2,03m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.588.492,7397 e E=523.795,4008; nos seguintes azimute e distância: 308°00'01" e 27,61m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.588.509,7386 e E=523.773,6435; nos seguintes azimute e distância: 39°06'48" e 2,51m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.588.511,6870 e E=523.775,2277; na perpendicular da estaca 3.215+3,08m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 127°49'49" e 107,34m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 371,68m<sup>2</sup> (Trezentos e setenta e um metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000;

**ÁREA 05** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Anita Matsuno e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 3.256+4,25m à estaca 3.256+17,26m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Marília – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 24.849 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.589.054,2291 e E=523.156,7813; na perpendicular da estaca 3.256+4,25m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 307°46'33" e 10,96m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.589.060,9446 e E=523.148,1161; nos seguintes azimute e distância: 307°46'33" e 2,04m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.589.062,1962 e E=523.146,5011; na perpendicular da estaca 3.256+17,26m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de n. 24.849, nos seguintes azimute e distância: 39°31'01" e 9,07m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.589.069,1921 e E=523.152,2716; nos seguintes azimute e distância: 129°31'01" e 13,00m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.589.060,9202 e E=523.162,3003; nos seguintes

azimute e distância: 219°31'01" e 8,67m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 115,32m<sup>2</sup> (Cento e quinze metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000;

**ÁREA 06** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Anita Matsuno e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 3.263+19,25m à estaca 3.264+15,89m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Marília – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 24.849 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.589.149,1739 e E=523.034,2721; na perpendicular da estaca 3.263+19,25m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 307°46'33" e 16,64m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.589.159,3691 e E=523.021,1170; na perpendicular da estaca 3.264+15,89m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de n. 16-A, nos seguintes azimute e distância: 37°20'42" e 2,52m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.589.161,3717 e E=523.022,6451; nos seguintes azimute e distância: 136°22'21" e 16,85m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 20,96m<sup>2</sup> (Vinte metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

**ÁREA 07** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Shindi Uemura e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 3.257+4,44m à estaca 3.258+0,64m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Marília – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 11.576 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.589.027,0835 e E=523.110,2043; na perpendicular da estaca 3.257+4,44m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de nº. 11.576 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 181°07'32" e 2,89m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.589.024,1908 e E=523.110,1475; nos seguintes azimute e distância: 271°07'32" e 13,00m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.589.024,4461 e E=523.097,1500; nos seguintes azimute e distância: 1°07'32" e 12,57m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.589.037,0112 e E=523.097,3969; na perpendicular da estaca 3.258+0,64m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 127°46'32" e 15,14m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.589.027,7346 e E=523.109,3667; nos seguintes azimute e distância: 127°51'34" e 1,06m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 100,51m<sup>2</sup> (Cem metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000;

**ÁREA 08** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Cleusa Victoriano de Oliveira e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 3.260+0,17m à estaca 3.260+13,39m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de

Parapuã – Marília, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 7.438 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.589.061,2244 e E=523.066,1569; na perpendicular da estaca 3.260+0,17m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de n. 7.438, nos seguintes azimute e distância: 228°16'39" e 8,04m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.589.055,8736 e E=523.060,1561; nos seguintes azimute e distância: 318°16'39" e 13,00m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.589.065,5765 e E=523.051,5043; nos seguintes azimute e distância: 48°16'39" e 5,65m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.589.069,3335 e E=523.055,7177; na perpendicular da estaca 3.260+13,39m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 127°50'23" e 13,22m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 88,95m<sup>2</sup> (Oitenta e oito metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000;

**ÁREA 09** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Anita Matsuno e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 3.264+15,89m à estaca 3.276+1,28m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã – Marília, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 16-A do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.589.159,3691 e E=523.021,1170; na perpendicular da estaca 3.264+15,89m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 307°47'50" e 225,40m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.589.297,5065 e E=522.843,0129; na perpendicular da estaca 3.276+1,28m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de n. 16-A do 1º CRI de Osvaldo Cruz, nos seguintes azimute e distância: 120°11'59" e 44,24m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.589.275,2547 e E=522.881,2458; nos seguintes azimute e distância: 123°47'08" e 27,01m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.589.260,2350 e E=522.903,6942; nos seguintes azimute e distância: 123°43'03" e 14,16m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.589.252,3739 e E=522.915,4735; nos seguintes azimute e distância: 119°23'48" e 1,83m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.589.251,4755 e E=522.917,0682; nos seguintes azimute e distância: 125°41'32" e 18,45m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.589.240,7133 e E=522.932,0497; nos seguintes azimute e distância: 127°16'51" e 13,20m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.589.232,7177 e E=522.942,5528; nos seguintes azimute e distância: 128°42'06" e 23,99m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.589.217,7206 e E=522.961,2711; nos seguintes azimute e distância: 128°30'00" e 8,07m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.589.212,6976 e E=522.967,5859; nos seguintes azimute e distância: 131°11'54" e 8,05m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.589.207,3979 e E=522.973,6401; nos seguintes azimute e distância: 128°17'56" e 22,06m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.589.193,7273 e E=522.990,9507; nos seguintes azimute e distância: 133°01'10" e 5,16m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.589.190,2093 e E=522.994,7208; nos seguintes azimute e distância: 129°56'38" e

2,82m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.589.188,3982 e E=522.996,8835; nos seguintes azimute e distância: 136°22'21" e 37,34m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.589.161,3717 e E=523.022,6451; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 24.849 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 217°20'42" e 2,52m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.579,49m<sup>2</sup> (Mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000;

**ÁREA 10** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Ademar Pinheiro Sanches e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 3.280+6,78m à estaca 3.284+0,89m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Marília – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 9.580 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.589.349,8355 e E=522.775,4082; na perpendicular da estaca 3.280+6,78m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 307°44'16" e 74,11m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.589.395,1954 e E=522.716,7994; na perpendicular da estaca 3.284+0,89m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 7.437 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 37°27'26" e 11,03m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.589.403,9539 e E=522.723,5097; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de n. 9.580, nos seguintes azimute e distância: 37°27'26" e 13,76m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.589.414,8746 e E=522.731,8764; nos seguintes azimute e distância: 112°04'47" e 16,81m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.589.408,5567 e E=522.747,4512; nos seguintes azimute e distância: 205°19'48" e 10,42m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.589.399,1387 e E=522.742,9933; nos seguintes azimute e distância: 199°36'47" e 1,42m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.589.397,8007 e E=522.742,5165; nos seguintes azimute e distância: 131°53'24" e 3,36m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.589.395,5602 e E=522.745,0144; nos seguintes azimute e distância: 150°41'40" e 6,43m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.589.389,9565 e E=522.748,1598; nos seguintes azimute e distância: 132°34'06" e 5,87m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.589.385,9858 e E=522.752,4828; nos seguintes azimute e distância: 148°12'04" e 6,60m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.589.380,3779 e E=522.755,9597; nos seguintes azimute e distância: 133°33'35" e 2,02m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.589.378,9888 e E=522.757,4204; nos seguintes azimute e distância: 148°19'30" e 34,26m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.041,43m<sup>2</sup> (Mil, quarenta e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000;

**ÁREA 11** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Samir Renato Ferrão e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 3.278+10,12m

à estaca final 3.286+11,17m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã – Marília, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 545 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.589.287,9191 e E=522.773,7924; na perpendicular da estaca inicial 3.278+10,12m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de n. 545 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 288°12'17" e 59,64m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.589.306,5506 e E=522.717,1401; nos seguintes azimute e distância: 214°49'20" e 15,40m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.589.293,9075 e E=522.708,3456; nos seguintes azimute e distância: 302°02'46" e 30,28m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.589.309,9728 e E=522.682,6819; nos seguintes azimute e distância: 17°56'33" e 17,16m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.589.326,2974 e E=522.687,9680; nos seguintes azimute e distância: 329°55'11" e 8,85m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.589.333,9551 e E=522.683,5325; nos seguintes azimute e distância: 326°55'33" e 23,89m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.589.353,9730 e E=522.670,4958; nos seguintes azimute e distância: 323°52'26" e 24,17m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.589.373,4945 e E=522.656,2470; nos seguintes azimute e distância: 322°51'04" e 16,28m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.589.386,4680 e E=522.646,4177; na perpendicular da estaca final 3.286+11,17m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 127°53'50" e 23,67m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.589.371,9314 e E=522.665,0928; nos seguintes azimute e distância: 127°31'33" e 35,41m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.589.350,3620 e E=522.693,1764; nos seguintes azimute e distância: 128°04'02" e 42,64m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.589.324,0718 e E=522.726,7450; nos seguintes azimute e distância: 127°32'23" e 54,60m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.589.290,8017 e E=522.770,0412; nos seguintes azimute e distância: 127°32'23" e 4,73m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.527,32m<sup>2</sup> (Dois mil e quinhentos e vinte e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000; e

**ÁREA 12** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Anísio Binhardi e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 3.284+0,89m à estaca 3.285+17,80m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Marília – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 7.437 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.589.395,1954 e E=522.716,7994; na perpendicular da estaca 3.284+0,89m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 307°42'47" e 36,92m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.589.417,7778 e E=522.687,5951; na perpendicular da estaca 3.285+17,80m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de n. 7.437, nos seguintes azimute e distância: 101°02'35" e 17,74m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.589.414,3801 e E=522.705,0042; nos seguintes azimute e distância: 119°23'51" e 21,24m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.589.403,9539

e E=522.723,5097; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 9.580 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP nos seguintes azimute e distância: 217º27'26" e 11,03m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 262,98m<sup>2</sup> (Duzentos e sessenta e dois metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

**Artigo 2º** - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (“EIXO-SP”) autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (“EIXO-SP”).

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos